



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Francisco de Castro, nº 28, Centro, Dores de Campos – MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs 01/2006 e 05/2010, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, por meio do Pregoeiro ERIVELTON JOSE DA SILVA MELO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 01/2016, de 04/01/2016. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia **24 de fevereiro de 2016, as 13:30 (treze horas e trinta minutos)** quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de tintas e materiais para pintura, a serem utilizados na manutenção predial do posto de saúde do bairro Paloma, onde funciona o Programa Saúde da Família – Equipe “Vida e Saúde”, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO, parte integrante deste edital.

**2 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

2.1 – A Proposta de Preços deverá ser preenchida nos moldes da Planilha do Município – Anexo I do Edital, impressa em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente. A qual deverá ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**Prefeitura Municipal de Dores de Campos**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 18/2016  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ**

2.2 – A Proposta de Preços deverá conter:

2.2.1 – Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data abertura das propostas;

2.2.2 – Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e **constando a marca.**

2.2.3 – Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo I) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

2.2.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com **precisão de (02) duas casas decimais.**

2.2.5 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis,



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

2.2.6 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2.7 – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.2.8 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

### 3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Para habilitação, a empresa deverá apresentar, no envelope nº 02 os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Tais documentos deverão ser apresentados em envelope devidamente fechado, contendo na parte externa e frontal, as indicações:

## Prefeitura Municipal de Dores de Campos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 18/2016  
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ

3.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 – Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

3.3.2 – Certidão de regularidade fiscal de débito para com a Fazenda Municipal;

3.3.3 – Certidão de regularidade fiscal de débito para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão de regularidade fiscal de débito para com as Fazendas Federais:

3.3.4.1 – Secretaria da Receita Federal e

3.3.4.2 – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e

3.3.4.3 – Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991.

3.3.5 – Certidão de regularidade de débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

3.3.6 – Certidão de regularidade de débito Trabalhista (emitida no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br))

3.3.7 – Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver), registrado em órgão competente, com objetivo pertinente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



3.3.8 – Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento de materiais de qualidade, podendo observar o modelo no Anexo VI.

3.3.9 – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo observar o modelo no Anexo IV.

3.4 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 3.3 e seus anexos deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no site [www.doresdecampos.mg.gov.br](http://www.doresdecampos.mg.gov.br), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.7 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.8.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

3.8.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

#### 4 – DA SESSÃO

4.1 – Na data e horário marcados, será aberta Sessão Pública, onde os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 01 e nº 02** devidamente lacrados e apresentarão, em separado, Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação e farão seus respectivos credenciamentos da seguinte forma:

**a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) se representante legal, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, interpor recursos, firmar quaisquer documentos pertinentes a licitação, ou;



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado, e autenticado.

**d) Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

**4.1.1 – É obrigatória** a apresentação da **cédula de identidade** (original e/ou autenticada) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do Pregão.

4.2 – Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar em conjunto o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.3 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.4 – Aberta a Sessão pelo pregoeiro não serão aceitos novos proponentes.

**4.5 – Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares.**

### 5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1 – Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 – Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário.

5.3 – No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em percentual decrescente não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

5.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas, quantidade esta, que poderá ser ampliado em caso de empate.

5.5 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a desclassificação.

### 6 – DOS LANCES

6.1 – Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de menor preço, e as demais, em ordem crescente de preço, devendo a oferta SEMPRE ser feita a partir do menor preço já apurado. No caso de empate a sequência dos lances será definida pela posição de registro no sistema.

6.2 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente no item ditado.

6.3 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



6.4 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.5 – Caso não se realize lances verbais o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 – Será considerada vencedora a proposta de **Menor Preço**.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Após encerrado os lances, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

7.2 – Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.3 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.4 – Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.2 – Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.3 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído e após decididos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.4 – Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum recurso tenha sido interposto, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor, encaminhando o processo para homologação da autoridade competente.

8.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, adjudicando o objeto da licitação ao proponente vencedor.

## 9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade presumida, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3353-2441.

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder





## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



a data de realização do Pregão. A comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será o mesmo corrigido podendo ser designada nova data para a realização do certame, caso se altere as condições de formulação da proposta.

### 10 – DAS SANÇÕES

10.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

10.3 – Advertência.

10.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

10.5 – As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

### 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto licitado, de acordo com a Ordem de Compras e apresentação da nota fiscal eletrônica, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

11.2 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

11.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento:

Ficha 216 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.30.00.148

### 12 – DOS PRAZOS

12.1 – O objeto da presente licitação deverá ser **entregue ao Município**, no Posto de Saúde “PSF – Vida e Saúde”, situada na Rua Sebastião Resende, snº, Paloma, com **taxas, impostos e frete por conta da empresa vencedora**. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras.

### 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Será pago à adjudicatária os valores devidos pela entrega do objeto deste certame até o 15º dia útil após a entrega do objeto licitado, **de acordo com a Ordem de Compras e apresentação da**



## MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**nota fiscal** e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

13.1 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.2 – A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Dores de Campos – MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 – A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Dores de Campos – MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 – Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na **Prefeitura Municipal de Dores de Campos/Departamento de Licitação**, à Praça Francisco de Castro, nº 28 – Centro – Dores de Campos – MG – CEP: 36213-000 ou por meio eletrônico no endereço: [licitacao@doresnet.com.br](mailto:licitacao@doresnet.com.br)

14.11 – Para as demais condições de aquisição, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.12 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis, portarias e regulamentos, relacionadas com esta modalidade de licitação.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



14.13 – As decisões do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos localizado na Sede da Prefeitura Municipal.

14.14 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Prados – MG, com exclusão de qualquer outro.

14.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

14.16 - **Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 147/2014, o certame será aberto aos demais interessados.**

14.17 - Caso o Pregoeiro que assina este edital não possa conduzir a sessão na data marcada, o segundo pregoeiro nomeado na Portaria 01/2016, de 04/01/2016, conduzirá o certame.

13.11 – Faz parte deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Anexo II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos da Habilitação.

Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Anexo V – Termo de Referência

Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacitação.

Dores de Campos, 12 de fevereiro de 2016.

**ERIVELTON JOSE DA SILVA MELO**  
**PREGOEIRO**





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO I

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

**Data:**

**Pregão Presencial Nº 08/2016 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 18/2016**

**À**

**Prefeitura de Dores de Campos**

**A/C: Sr. Pregoeiro**

**Prezado Senhor,**

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS: R\$ \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (\_\_\_\_\_).**

- Validade da proposta: **60 dias** a contar da data de abertura dos envelopes de proposta.....
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal do Proponente: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.*

(Nome da empresa).....,CNPJ Nº....., sediada na ..... (endereço) ....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial Nº 08/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Dores de Campos, no Pregão Presencial Nº 08/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Procedimento Licitatório nº 18/2016, deste MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS – MG, edital de Pregão Presencial nº 08/2016, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
(Representante Legal)

**Obs:** Emitir em papel que identifique a licitante ou por carimbo que a identifique.  
**Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal.



### ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS	TERMO DE REFERÊNCIA	12/02/2016
<b>1 – OBJETIVO</b> 1.1 – Aquisição de tintas e materiais para pintura, a serem utilizados na manutenção predial do posto de saúde do bairro Paloma, onde funciona o Programa Saúde da Família – Equipe “Vida e Saúde”, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO, parte integrante deste edital.		
<b>2 – JUSTIFICATIVA</b> 2.1 – Justifica-se aquisição de tintas e materiais para pintura, para manutenção predial do posto de saúde do bairro Paloma, onde funciona o PSF – Equipe “Vida e Saúde”		
<b>3 – PRODUTO</b>		

#### ANEXO I

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	4	LATA	0000011355- MASSA CORRIDA ACRÍLICA - 18LT – 1ª qualidade		107,80	431,20
2	20	UN	0000011353- ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA C/ PELO ALTO – 1ª qualidade		35,67	713,40
3	18	UN	0000011354- ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA C/ PELO BAIXO – 1ª qualidade		14,03	252,54
4	40	GAL	0000010593- TINTA ESMALTE 3,6LT A BASE DE ÁGUA - BCO GELO – 1ª qualidade		86,02	3.440,80
5	40	GAL	0000011350- TINTA ESMALTE 3,6LT A BASE DE ÁGUA - PLATINA – 1ª qualidade		88,77	3.550,80
6	15	GAL	0000011352- TINTA LATEX PVA 18LT – AZUL – 1ª qualidade		165,57	2.483,55
7	15	GAL	0000011351- TINTA LATEX PVA 18LT - BCO GELO – 1ª qualidade		169,77	2.546,55
8	18	UN	0000006208- TRINCHA DE 2,5" – 1ª qualidade		4,80	86,40
9	20	UN	0000006209- TRINCHA DE 3,0" – 1ª qualidade		7,17	143,40

#### 4 – FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1 – O objeto da presente licitação deverá ser **entrega programada ao Município**, no Posto de saúde do bairro Paloma, situado à Rua Sebastião Resende, snº , de 2ª - feira a 6ª - feira – no horário de 8h às 16h30 min, com **taxas, impostos e frete por conta da detentora da ata**.

#### 5 – METODOLOGIA

5.1 – O fornecimento deverá ocorrer após emissão da “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras. **No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.**

#### 6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1 – Fornecer o objeto de acordo com a qualidade exigida.

6.2 – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento ora contratado, nos termos da legislação vigente.

6.3 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela PMDC, encarregado de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 – Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

7.2 – Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Detentora da Ata.

7.3 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.



MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**8 – PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será realizado até o 15º dia útil após a entrega do objeto licitado, de acordo com a Ordem de Compras e apresentação da nota fiscal eletrônica pela detentora da ata e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

**9 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Ficha 216 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.30.00.148

**10 – ADJUDICAÇÃO**

Por item

**11 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.**

---

José Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

---

Erivelton Jose da Silva Melo  
Pregoeiro

---

Antonio Américo Ramalho  
Prefeito Municipal de Dores de Campos





MUNICÍPIO DE  
**DORES DE CAMPOS**

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28  
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



## ANEXO VI

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, é nossa fornecedora de  
\_\_\_\_\_, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
(Representante Legal)

**Obs:** Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.